
Ano letivo de 2020/2021

PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO E RECRUTAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO ESPECIALIZADO - PSICÓLOGO

Na sequência da aprovação do Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário do Agrupamento de Escolas de Azeitão, torna-se público que se encontra aberto o procedimento de seleção e recrutamento para a contratação de um técnico especializado - psicólogo, nos termos Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio.

As candidaturas realizam-se através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (<https://sigrhe.dgae.mec.pt/>)

O concurso decorrerá nos seguintes termos:

1. **Prazo para a apresentação das candidaturas:** 3 dias úteis.
2. **Modalidade de contrato de trabalho:** termo resolutivo.
3. **Duração do contrato:** até final do ano escolar.
4. **Horário:** 35 horas semanais.
5. **Local de trabalho:** Escola Básica de Azeitão.
6. **Funções:** implementação do Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário.
7. **Requisitos de admissão:** Prova de inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses.
8. **Métodos e Critérios de seleção:**

8.1 Avaliação do portfólio - ponderação de 30%;

A entrega do portfólio deverá ser realizada, durante o período de tempo em que decorre a candidatura na aplicação da DGAE, por uma das seguintes vias:

- correio eletrónico (aveazeitao@gmail.com);
- correio registado, com aviso de receção, dirigido à Diretora do Agrupamento de Escolas de Azeitão, Rua António Maria de Oliveira Parreira, Vila Nogueira de Azeitão, 2929-501 Azeitão.

O portfólio deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- identificação da licenciatura e nº de inscrição na Ordem dos Psicólogos;
- listagem da formação especializada/relevante para o desempenho das funções, indicando entidade formadora e número de horas de formação;
- projetos desenvolvidos e respetiva escola de aplicação.

Pontuação:

- a) Implementação de projetos de desenvolvimento pessoal, social e comunitário e de promoção do sucesso educativo que evidenciem orientação para resultados e elevada capacidade de envolvimento da comunidade educativa - **20 pontos**;
- b) Implementação de projetos de desenvolvimento pessoal, social e comunitário e de promoção do sucesso educativo que evidenciem orientação para resultados e capacidade de envolvimento da comunidade educativa - **16 pontos**;

Agrupamento de Escolas de Azeitão - 171049

Escola Básica de Azeitão

Escola Básica de Brejos do Clérigo

Jardim de Infância de Casal de Bolinhos

Escola Básica de Vila Nogueira de Azeitão

Escola Básica de Vila Fresca de Azeitão

Escola Básica de Vendas de Azeitão

Escola Básica da Brejoeira



c) Apresentação de projetos de desenvolvimento pessoal, social e comunitário e de promoção do sucesso educativo - **10 pontos**;

d) Sem apresentação de projetos de desenvolvimento pessoal, social e comunitário e de promoção do sucesso educativo - **0 pontos**.

8.2 Entrevista de avaliação de competências - ponderação de 35 %;

Realizada com base em três questões fundamentais sobre projetos de desenvolvimento pessoal, social e comunitário e de promoção do sucesso educativo.

Pontuada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

8.3 Número de anos de experiência profissional na área - ponderação de 35%.

9. Por razões de celeridade no recrutamento, os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada. Assim, num primeiro momento, serão aplicados à totalidade dos candidatos os métodos “Avaliação do Portefólio” e “Número de Anos de Experiência Profissional na área”. A “Entrevista de Avaliação de Competências” será aplicada por tranches sucessivas de dez candidatos, por ordem decrescente de classificação, até à satisfação da necessidade.
10. A seleção dos candidatos será feita por um Júri, a designar pela diretora.
11. A **publicitação** das lista de ordenação final será feita na página eletrónica do agrupamento (<http://site.aveazeitao.pt/>) e em local visível da Escola Básica de Azeitão;
12. A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação da Direção-Geral da Administração Escolar (<https://sigrhe.dgae.mec.pt/>), até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.
13. A apresentação é realizada no agrupamento até ao segundo dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.
14. A não-aceitação dentro do prazo estabelecido anteriormente, implica a anulação a sua colocação.
15. Critério de desempate: em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são:
 - 15.1 A pontuação obtida no critério relativo à entrevista de avaliação de competências;
 - 15.2 A pontuação obtida no critério relativo à avaliação do portfólio;
 - 15.3 A pontuação obtida no critério relativo ao número de anos de experiência profissional na área.
16. Legislação fundamental:
 - Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio;
 - Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.



Agrupamento de Escolas de Azeitão - 171049

Escola Básica de Azeitão

Escola Básica de Brejos do Clérigo
Jardim de Infância de Casal de Bolinhos
Escola Básica de Vila Nogueira de Azeitão
Escola Básica de Vila Fresca de Azeitão
Escola Básica de Vendas de Azeitão
Escola Básica da Brejoeira



Azeitão, 29 de setembro de 2020

A Diretora

Maria Clara Félix